



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

**Categoria:** Decretos Numerados

**Número do Ato:** 33333

**Data do Ato:** segunda-feira, 30 de Junho de 1986

**Ementa:** Cria o Parque Estadual de Canudos, no Município de Canudos – Estado da Bahia e dá outras providências.

## **DECRETO Nº 33.333 DE 30 DE JUNHO DE 1986**

### **Cria o Parque Estadual de Canudos, no Município de Canudos – Estado da Bahia e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Canudos, o Parque Estadual de Canudos, estando a Secretaria de Educação e Cultura da Bahia, por intermédio da Autarquia Universidade do Estado da Bahia - UNEB - autorizada a adotar todas as providências necessárias à construção do Parque, inclusive delimitando a área respectiva, nos termos do Decreto nº 33.193, de 27 de maio de 1986.

**Art. 2º** - No Parque, deverão funcionar Museu, Laboratório de Arqueologia, Estação Experimental de Agronomia, Estação Experimental da Meteorologia, Escolas Experimentais e outras instituições relacionadas com a preservação da área, envolvendo os aspectos ecológicos, arqueológicos, científicos, históricos e educacionais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 1986.

*Edivaldo M. Boaventura*

*Secretário*